



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO

01. ORÇAMENTO BÁSICO
02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
03. COMPOSIÇÃO DE BDI
04. MEMÓRIA DE CÁLCULO
05. MEMORIAL DESCRITIVO
06. ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO Rubrica  
Nº CE20170180033



INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico  
JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 180204110-9

2. Contratante  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU  
PARQUE PARQUE RECREIO PARAÍSO  
CPF/CNPJ: 06.738.132/0001-00  
Nº: SN  
Complemento: Bairro: PARQUE RECREIO PARAÍSO  
Cidade: Caririáçu UF: CE CEP: 63220000  
País: Brasil  
Telefone: (88) 3547-1122 Email:  
Contrato: Não especificado Celebrado em: 11/04/2017  
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU  
ESTRADA DIV. TRECHOS DE ESTRADAS  
CPF/CNPJ: 06.738.132/0001-00  
Nº: SN  
Complemento: DISTRITO SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CE. Bairro: DIV. LOCALIDADES  
Cidade: Caririáçu UF: CE CEP: 63220000  
Telefone: (88) 3547-1122 Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de Início: 11/04/2017 Previsão de término: 31/10/2017  
Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
ASSESSORIA TÉCNICA NA COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ROÇO (ROÇADA) MANUAL LEVE EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caririáçu 18 de abril de 2017  
Local data

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO - CPF: 171.537.353-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CNPJ: 06.738.132/0001-00

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 17/04/2017 Nosso Número: 8211940277



## PROJETO BÁSICO

O Município de Caririáçu, Estado do Ceará, deseja Executar Serviços de Roço Manual Leve em Estradas Vicinais de Diversas Localidades do Município de Caririáçu.

As despesas decorrentes de aquisição e transporte de materiais, vigilância e segurança da obra, bem como com encargos sociais, registro no CREA, pagamento de pessoal e quaisquer outras que venham a surgir durante a execução dos serviços supracitados, correrão por conta do Empreiteiro ou Empresa Contratada, ficando a Prefeitura isenta de responsabilidades sobre os mesmos.

O prazo para a execução de serviços deverá ser de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

O pagamento dos serviços será realizado de acordo com andamento dos serviços conforme o Cronograma Físico Financeiro e a última parcela após a conclusão e a medição e fiscalização dos trabalhos.

O interessado deverá apresentar proposta em 03 (três) vias, datilografadas sem emendas ou rasuras e de igual teor.

As despesas relativas à execução dos trabalhos correrão a cargo da Prefeitura, sendo previstas no Orçamento Municipal nas Dotações Orçamentária n.º 0206-04.122.0032.2.016 - 33.40.39.00- Provenientes da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico / Recursos Próprios do Município de Caririáçu - CE.

O Município pagará pelos serviços ora proposto e efetivamente realizados, o valor igual ou inferior a **RS 177.178,42** (Cinquenta e setenta e sete mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

### ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO:

### QUADRO RESUMO (MEMORIAL DE CÁLCULO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EXTENSÃO (Km)	QUANT.
1.0	ROÇO (ROÇADA) MANUAL LEVE (ESTRADAS VICINAIS):			
1.1	BARRO VERMELHO/ RIACHO SECO/ BATUQUE/ BORIZ	Há	15,00	2,70
1.2	SÃO DOMINGOS/ RUA NOVA/BARRADO/MONTE	Há	12,00	2,16
1.3	SÃO LOURENÇO/BATUQUE/RIACHO SECO DE SIMA	Há	12,00	2,16
1.4	BARRADO/MAMELUCO/TABULEIRO	Há	8,00	1,44
1.5	CABOCLO/RUA NOVA/CARAPICHO	Há	10,00	1,80
1.6	SÃO LOURENÇO/CRUZ/BOM JESUS	Há	16,00	2,88
1.7	OLHO D'ÁGUA DA MIRAGEM/MIRAGEM	Há	6,00	1,08
1.8	CHOCALHO/BARRA/OLHO D'ÁGUA/JARDIM	Há	23,00	4,14
1.9	SEDE/SERRA DA LAGOA	Há	21,00	3,78





PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



				Rubrica
1.10	FORTUNA/IMPUEIRA DA PALHA	Há	17,00	3,06
1.11	JARDIM/CALDEIRÃO/CACIMBAS	Há	12,00	2,16
1.12	CALDEIRÃO/CRUZ	Há	12,00	2,16
1.13	SALES/SÃO PAULO	Há	6,00	1,08
1.14	SÃO PAULO/URBURANAS /CANDÉIAS/ BOM SUCESSO	Há	38,00	6,84
1.15	CARNEIROS/PIRIPIRI/OITIS/CIDADES	Há	22,00	3,96
1.16	BANANEIRA/ PORTÕES/ CABOCLO/ EST. DA MIRAGEM	Há	34,00	6,12
1.17	BARRADO/ S. LOURENÇO/ MONTE SERRAT	Há	26,00	4,68
1.18	PRIMAVERA/ CACIMBAS/ CHOCALHOS/ EST. DA MIRAGEM	Há	17,00	3,06
1.19	PRIMAVERA/ SÃO LOURENÇO/ LADEIRA DA MAMONA/ BARRADO	Há	14,00	2,52
1.20	SÃO LOURENÇO/ POÇO DE PAUS/ GENIPAPEIRO	Há	18,00	3,24
1.21	CE-060/ VALENÇA	Há	18,00	3,24
1.22	VALENÇA/ DIV. COM MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	Há	11,00	1,98
1.23	PATOS/ DIV. C/ JUAZEIRO DO NORTE	Há	10,00	1,80
1.24	BICO DA ARARA/ FAUSTINA/ MARIA TEREZA	Há	30,00	5,40
1.25	VITURINA/ BOI/ FRANCISCO	Há	12,00	2,16
1.26	CACHOEIRINHA DE CIMA/ GRAVATÁ/ COITÉ/ PIRIPIRI	Há	35,00	6,30
1.27	PINTADO/ CONSTANTINO/ GOIABEIRA	Há	15,00	2,70
1.28	ONÇA/ VALENÇA	Há	12,00	2,16
1.29	GRAVATÁ/ XAVIER	Há	12,00	2,16
1.30	CACHOEIRINHA/ ST. PATOS	Há	6,00	1,08
1.31	ST. NOVO AO PINTADO	Há	6,00	1,08
1.32	TABULEIRO/ GOIS	Há	22,00	3,96
1.33	RIACHO SECO DO MEIO/ VILA SANTO ANTÔNIO/ DIV. C/ GRANGEIRO/ SANTA MARIA	Há	30,00	5,40
1.34	RIACHO SECO DO MEIO/ LAJE/ VERDEJANTE/ SERROTE	Há	28,00	5,04
1.35	FORQUILHA/ DIV. AURORA	Há	12,00	2,16
1.36	FORQUILHA/ CE-060	Há	6,00	1,08
1.37	CORONZOL/ TAQUARI/ VILA FEITOSA/ CRIOLA/ PICOS/ SAMAMBAIA/ RIACHO SECO DE BAIXO	Há	42,00	7,56
1.38	CE-060/ RIACHO SECO DO MEIO/LEVI/PEDRÃO/ EST. DO RIACHO SECO DE CIMA.	Há	20,00	3,60
1.39	POÇO/ PAI JOÃO/ BARRADO DA LAJE	Há	20,00	3,60
1.40	CE-060/ BURACÃO/ CANDEIAS	Há	12,00	2,16
1.41	PEDROSA AO ST. CIDADE	Há	12,00	2,16
1.42	VITURINA/ BRAVATÁ/ EST. DA VALENÇA	Há	12,00	2,16
1.43	MARINHEIRO/ IZIDÓRIO/ MONTE	Há	8,00	1,44
1.44	SERRA DA TABOCA/ BAIXA FUNDA	Há	20,00	3,60
1.45	VALENÇA DIV. C/ MUN. DE MISSÃO VELHA	Há	12,00	2,16
1.46	SÃO PAULO/ DIVISA COM O MUNICÍPIO DE CRATO	Há	11,00	1,98
1.47	CONQUISTA/ FAUTINA	Há	11,00	1,98

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000 - Fone /Fax (88) 35471122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00

João Bosco Pereira Araújo  
Eng. CIVIL - CREA PE 16.063 - 0




PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



1.48	PERNAMBUCQUINHO/ MARI	Há	7,00	Rubrica 126
1.49	SUSSUARANA/ PIRIPIRI	Há	10,00	1,80
1.50	PIRIPIRI/ OITIS/ VILA 2000	Há	8,00	1,44

- Serão realizados conforme especificado abaixo:
- **ROÇO MANUAL LEVE:** Deverá ser considerado o roço em toda a extensão definido nos trechos, com o critério de beneficiar as laterais até o limite de cerca existente e permitindo assim uma melhor visualização dos usuários (automóveis ou veículos) que trafegam nas estradas vicinais. A altura do roço deve situar-se entre 10cm a 15cm, evitando acúmulo de galhos e ou mato proveniente do roço para permitir uma melhor visibilidade da estrada, principalmente nos trechos curvos.

Caririáçu (CE), 11 de abril de 2017.

  
Eng.º Civil João Bosco Pezeira Araújo  
CREA 16.083-D/PE.



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará – CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (088)3547-1122

CNPJ: N.º 06.738.132/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**

OBRA: Roço (roçada) Manual Leve em Estradas Vicinais de

ENDEREÇO: Diversas Localidades - Todas na Sede e Zona Rural do Município de Caririáçu - CE.

TABELA: SEINFRA - CE - 024.1 - DESONERADA - BDI = 25,44%

Cliente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

DATA: 11/04/2017.

**ORÇAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	NOME DA ESTRADA / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	EXT./ ÁREA	V. UNIT.	TOTAL
A		ROÇO (ROÇADA) MANUAL LEVE (ESTRADAS VICINAIS):				
1.0		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1		BARRO VERMELHO/RIACHO SECO/BATUQUE/BORIZ		15,00		
1.1.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,70	969,96	2.618,89
		SUB-TOTAL				2.618,89
1.2		SÃO DOMINGOS/ RUA NOVA/BARRADO/MONTE		12,00		
1.2.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,16	969,96	2.095,11
		SUB-TOTAL				2.095,11
1.3		SÃO LOURENÇO/BATUQUE/RIACHO SECO DE SIMA		12,00		
1.3.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,16	969,96	2.095,11
		SUB-TOTAL				2.095,11
1.4		BARRADO/MAMELUCO/TABULEIRO		8,00		
1.4.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,44	969,96	1.396,74
		SUB-TOTAL				1.396,74
1.5		CABOCLO/RUA NOVA/CARAPICHO		10,00		
1.5.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,80	969,96	1.745,93
		SUB-TOTAL				1.745,93
1.6		SÃO LOURENÇO/CRUZ/BOM JESUS		16,00		
1.6.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,88	969,96	2.793,48
		SUB-TOTAL				2.793,48
1.7		OLHO D'ÁGUA DA MIRAGEM/MIRAGEM		6,00		
1.7.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,08	969,96	1.047,56
		SUB-TOTAL				1.047,56
1.8		CHOCALHO/BARRA/OLHO D'ÁGUA/JARDIM		23,00		
1.8.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	4,14	969,96	4.015,63
		SUB-TOTAL				4.015,63
1.9		SEDE/SERRA DA LAGOA		21,00		
1.9.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	3,78	969,96	3.666,45
		SUB-TOTAL				3.666,45
1.10		FORTUNA/IMPUEIRA DA PALHA		17,00		
1.10.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	3,06	969,96	2.968,08
		SUB-TOTAL				2.968,08
1.11		JARDIM/CALDEIRÃO/CACIMBAS		12,00		
1.11.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,16	969,96	2.095,11
		SUB-TOTAL				2.095,11
1.12		CALDEIRÃO/CRUZ		12,00		
1.12.1	C3109	ROÇADA MANUAL LEVE	HA	2,16	969,96	2.095,11
		SUB-TOTAL				2.095,11
1.13		SALES/SÃO PAULO		6,00		
1.13.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,08	969,96	1.047,56





Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará - CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (088)3547-1122

CNPJ: N.º 06.738.132/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

OBRA: Roço (roçada) Manual Leve em Estradas Vicinais de

ENDEREÇO: Diversas Localidades - Todas na Sede e Zona Rural do Município de Caririáçu - CE.

TABELA: SEINFRA - CE - 024.1 - DESONERADA - BDI = 25,44%

Cliente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

DATA: 11/04/2017.

### ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	NOME DA ESTRADA / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	EXT./ ÁREA	V. UNIT.	TOTAL
		SUB-TOTAL				1.047,56
1.14		SÃO PAULO/URBURANAS /CANDÉIAS/ BOM SUCESSO		38,00		
1.14.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	6,84	969,96	6.634,53
		SUB-TOTAL				6.634,53
1.15		CARNEIROS/PIRIPIRI/OITIS/CIDADES		22,00		
1.15.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	3,96	969,96	3.841,04
		SUB-TOTAL				3.841,04
1.16		BANANEIRA/ PORTÕES/ CABOCLO/ EST. DA MIRAGEM		34,00		
1.16.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	6,12	969,96	5.936,16
		SUB-TOTAL				5.936,16
1.17		BARRADO/ S. LOURENÇO/ MONTE SERRAT		26,00		
1.17.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	4,68	969,96	4.539,41
		SUB-TOTAL				4.539,41
1.18		PRIMAVERA/ CACIMBAS/ CHOCALHOS/ EST. DA MIRAGEM		17,00		
1.18.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	3,06	969,96	2.968,08
		SUB-TOTAL				2.968,08
1.19		PRIMAVERA/ SÃO LOURENÇO/ LADEIRA DA MAMONA/ BARRADO		14,00		
1.19.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,52	969,96	2.444,30
		SUB-TOTAL				2.444,30
1.20		SÃO LOURENÇO/ POÇO DE PAUS/ GENIPEPEIRO		18,00		
1.20.1	C3109	ROÇADA MANUAL LEVE	HA	3,24	969,96	3.142,67
		SUB-TOTAL				3.142,67
1.21		CE-060/ VALENÇA		18,00		
1.21.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	3,24	969,96	3.142,67
		SUB-TOTAL				3.142,67
1.22		VALENÇA/ DIV. COM MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE		11,00		
1.22.1	C3109	ROÇADA MANUAL LEVE	HA	1,98	969,96	1.920,52
		SUB-TOTAL				1.920,52
1.23		PATOS/ DIV. C/ JUAZEIRO DO NORTE		10,00		
1.23.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,80	969,96	1.745,93
		SUB-TOTAL				1.745,93
1.24		BICO DA ARARA/ FAUSTINA/ MARIA TEREZA		30,00		
1.24.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	5,40	969,96	5.237,78
		SUB-TOTAL				5.237,78
1.25		VITURINA/ BOI/ FRANCISCO		12,00		
1.25.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,16	969,96	2.095,11
		SUB-TOTAL				2.095,11
1.26		CACHOEIRINHA DE CIMA/ GRAVATÁ/ COITÉ/ PIRIPIRI		35,00		
1.26.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	6,30	969,96	6.110,75
		SUB-TOTAL				6.110,75



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará – CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (088)3547-1122

CNPJ: N.º 06.738.132/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**

OBRA: Roço (roçada) Manual Leve em Estradas Vicinais de

ENDEREÇO: Diversas Localidades - Todas na Sede e Zona Rural do Município de Caririáçu - CE.

TABELA: SEINFRA - CE - 024.1 - DESONERADA - BDI = 25,44%

Cliente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

DATA: 11/04/2017.

**ORÇAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	NOME DA ESTRADA / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	EXT/ ÁREA	V. UNIT.	TOTAL
1.27		PINTADO/ CONSTANTINO/ GOIABEIRA		15,00		
1.27.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,70	969,96	2.618,89
		SUB-TOTAL				2.618,89
1.28		ONÇA/ VALENÇA		12,00		
1.28.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,16	969,96	2.095,11
		SUB-TOTAL				2.095,11
1.29		GRAVATÁ/ XAVIER		12,00		
1.29.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,16	969,96	2.095,11
		SUB-TOTAL				2.095,11
1.30		CACHOEIRINHA/ ST. PATOS		6,00		
1.30.1	C3109	ROÇADA MANUAL LEVE	HA	1,08	969,96	1.047,56
		SUB-TOTAL				1.047,56
1.31		ST. NOVO AO PINTADO		6,00		
1.31.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,08	969,96	1.047,56
		SUB-TOTAL				1.047,56
1.32		TABULEIRO/ GOIS		22,00		
1.32.1	C3109	ROÇADA MANUAL LEVE	HA	3,96	969,96	3.841,04
		SUB-TOTAL				3.841,04
1.33		RIACHO SECO DO MEIO/ VILA SANTO ANTÔNIO/ DIV. C/ GRANGEIRO/ SANTA MARIA		30,00		
1.33.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	5,40	969,96	5.237,78
		SUB-TOTAL				5.237,78
1.34		RIACHO SECO DO MEIO/ LAJE/ VERDEJANTE/ SERROTE		28,00		
1.34.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	5,04	969,96	4.888,60
		SUB-TOTAL				4.888,60
1.35		FORQUILHA/ DIV. AURORA		12,00		
1.35.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,16	969,96	2.095,11
		SUB-TOTAL				2.095,11
1.36		FORQUILHA/ CE-060		6,00		
1.36.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,08	969,96	1.047,56
		SUB-TOTAL				1.047,56
1.37		CORONZOL/ TAQUARI/ VILA PEDROSA/ CRIOLOS/ FICOS/ SALAMBAL/ RIACHO SECO DE BAIXO		42,00		
1.37.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	7,56	969,96	7.332,90
		SUB-TOTAL				7.332,90
1.38		CE-000/ RIACHO SECO DO MEIO/ VILA PEDROSA/ EST. DO RIACHO SECO DE CIMA		20,00		
1.38.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	3,60	969,96	3.491,86
		SUB-TOTAL				3.491,86
1.39		POÇO/ PAI JOÃO/ BARRADO DA LAJE		20,00		
1.39.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	3,60	969,96	3.491,86
		SUB-TOTAL				3.491,86
1.40		CE-060/ BURACÃO/ CANDEIAS		12,00		
1.40.1	C3109	ROÇADA MANUAL LEVE	HA	2,16	969,96	2.095,11
		SUB-TOTAL				2.095,11
1.41		PEDROSA AO ST. CIDADE		12,00		





Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará – CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (088)3547-1122

CNPJ: N.º 06.738.132/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**

OBRA: Roço (roçada) Manual Leve em Estradas Vicinais de

ENDEREÇO: Diversas Localidades - Todas na Sede e Zona Rural do Município de Caririáçu - CE.

TABELA: SEINFRA - CE - 024.1 - DESONERADA - BDI = 25,44%

Cliente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

DATA: 11/04/2017.

**ORÇAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	NOME DA ESTRADA / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	EXT./ ÁREA	V. UNIT.	TOTAL
1.41.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,16	969,96	2.095,11
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.095,11</b>
1.42		VITURINA/ BRAVATA/ EST. DA VALENÇA		12,00		
1.42.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,16	969,96	2.095,11
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.095,11</b>
1.43		MARINHEIRO/ IZIDÓRIO/ MONTE		8,00		
1.43.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,44	969,96	1.396,74
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.396,74</b>
1.44		SERRA DA TABOCA/ BAIXA FUNDA		20,00		
1.44.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	3,60	969,96	3.491,86
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.491,86</b>
1.45		VALENÇA DIV. C/ MUN. DE MISSÃO VELHA		12,00		
1.45.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	2,16	969,96	2.095,11
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.095,11</b>
1.46		SÃO PAULO/ DIVISA COM O MUNICÍPIO DE CRATO		11,00		
1.46.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,98	969,96	1.920,52
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.920,52</b>
1.47		CONQUISTA/ FAUTINA		11,00		
1.47.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,98	969,96	1.920,52
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.920,52</b>
1.48		PERNAMBUCINHO/ MARI		7,00		
1.48.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,26	969,96	1.222,15
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.222,15</b>
1.49		SUSSUARANA/ PIRIPIRI		10,00		
1.49.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,80	969,96	1.745,93
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.745,93</b>
1.50		PIRIPIRI/ OITIS/ VILA 2000		8,00		
1.50.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	1,44	969,96	1.396,74
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.396,74</b>
		<b>ROÇADA MANUAL LEVE - SUB-TOTAL</b>				<b>141.245,55</b>
		<b>SUB - TOTAL GERAL RS:</b>				<b>141.245,55</b>
		<b>B.D.I. (25,44%)</b>				<b>35.932,87</b>
		<b>TOTAL GERAL RS</b>				<b>177.178,42</b>

Importa o orçamento em R\$ 177.178,42 (Cinquenta e setenta e sete mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Caririáçu - CE., 11 de abril de 2017.

Engº Civil João Bosco Pereira Araújo  
16.083/D - CREA-PE



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIIRIÁÇU**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará – CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (088)3547-1122

CNPJ: N.º 06.738.132/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIIRIÁÇU**

**OBRA: Roço (roçada) Manual Leve em Estradas Vicinais de Diversas Localidades do Município de Caririáçu - CE**

ENDEREÇO: Diversas Localidades - Todas na Sede e Zona Rural do Município de Caririáçu - CE.

TABELA: SEINFRA - CE - 024.1 - DESONERADA - BDI = 25,44%

Cliente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

DATA: 11/04/2017.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FÍSICO FINANCEIRO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		
			30	60	90
A	ROÇO (ROÇADA) MANUAL LEVE (ESTRADAS VICINAIS):				
1.0	ROÇO MANUAL LEVE	100%	40,00%	40,00%	20,00%
		141.245,55	56.498,22	56.498,22	28.249,11
		141.245,55			
	VALOR TOTAL		56.498,22	56.498,22	28.249,11
	SUB-TOTAL SIMPLES		56.498,22	112.996,44	141.245,55
	SUB-TOTAL ACUMULADO		14.373,15	14.373,15	7.186,57
	B.D.I. (25,44%)	35.932,87	70.871,37	141.742,74	177.178,42
	TOTAL GERAL	177.178,42	70.871,37	141.742,74	177.178,42
	PERCENTUAL POR PARCELA		40,00%	40,00%	20,00%
	PERCENTUAL TOTAL ACUMULADO		40,00%	80,00%	100,00%

Caririáçu - CE., 11 de abril de 2017.

Eng.º Civil João Bosco Pereira-Araújo  
CREA PE 16.083 / D.





Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará - CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (088)3547-1122

CNPJ: N.º 06.738.132/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**

**OBRA: Roço (roçada) Manual Leve em Estradas Vicinais de Diversas Localidades do Município de Caririáçu - CE**

**ENDEREÇO: Diversas Localidades - Todas na Sede e Zona Rural do Município de Caririáçu - CE.**

**TABELA: SEINFRA - CE - 024.1 - DESONERADA - BDI = 25,44%**

Cliente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

DATA: 11/04/2017.

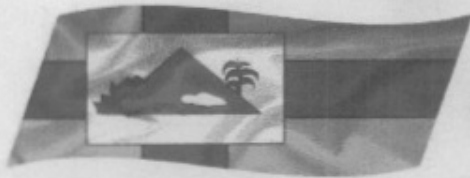
COD	DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - PAVIMENTAÇÃO (MANUTENÇÃO)	%	VARIACÃO		
			MÍNIMO 1 QUARTIL	MÁXIMA 3 QUARTIL	MÉDIA
<b>CÁLCULO DO B.D.I. - TCU - LEI 12.844/2013. - ACORDÃO N° 2622/2013</b>					
<b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS INDIRETAS</b>					
AC	1.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,80%	3,80%	4,67%	4,01%
DF	1.2 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	1,02%	1,02%	1,21%	1,11%
R	1.3 - RISCO - R	0,50%	0,50%	0,97%	0,56%
<b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE BENEFÍCIOS</b>					
S + G	2.1 - SEGUROS/GARANTIAS	0,32%	0,32%	0,74%	0,40%
L	2.2 - LUCRO	6,64%	6,64%	8,69%	7,30%
<b>III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE IMPOSTOS</b>					
	3.1 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
	3.2 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
	3.3 - ISS = (BASE DE CÁLCULO 40,00% * 5,00% (ALÍQUOTA) = 2,00%)	2,00%	5,00%	5,00%	5,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
<b>IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)</b>		10,15%	10,15		
<b>Conservação de Pavimentação</b>		25,44%			
<b>B.D.I = (ADOTADO)</b>		25,44	19,60%	24,23%	20,97%

Caririáçu - CE., 11 de abril de 2017.

Engº Civil João Bosco Pereira Araújo  
16.083/D - GREA-PE.







PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-  
PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU - CE.  
Comissão Permanente de Licitação  
CARIRIÁÇU-CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.04.19.01**

Objeto \_\_\_\_\_

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2017.04.19.01**, cujo objeto é os **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N°2017.04.19.01

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE.

B) . PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

<b>INSUMO:</b>					
<b>PREÇO ADOTADO:</b>					
<b>UNID:</b>					
<b>MÃO DE OBRA</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>					
<b>TOTAL</b>					
				<b>TOTAL SIMPLES:</b>	
				<b>ENCARGOS:</b>	
				<b>BDI:</b>	
				<b>TOTAL GERAL:</b>	

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.







# PREFEITURA DE **Caririáçu**



## ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de CARIRIÁÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Centro, CARIRIÁÇU-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrita no CPF n° \_\_\_\_\_ infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, Processo n° \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2- A Execução se dará de forma indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE.**

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 3.2- O contrato terá um prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período estabelecido até 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irreatáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_ Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, e concluídos no prazo até 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00





PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



# PREFEITURA DE **Caririáçu**



empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

**a)** Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.

**b)** Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

**c)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

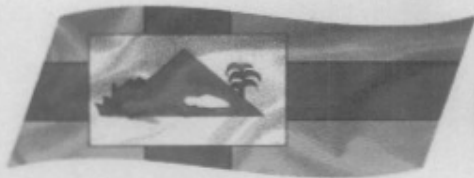
**d)** Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



fatura, perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CARIRIÁÇU-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

-----  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

-----  
Representante  
Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



ANEXO - V

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 2017.04.19.01

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.  
(Reconhecimento de firma do assinante)

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



ANEXO - VI  
A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS  
(Colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.19.01.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	de	PARCIAL
A	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO OBRAS		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO - INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de $[A2 + (A2 \times B)]$		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>		

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará  
CEP: 63.220-000  
Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00





PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3			
	TOTAL DO GRUPO D			
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS			
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS			

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



ANEXO - VI  
B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS  
(Colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.19.01.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	
2. PIS -----	
3. COFINS -----	
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



ANEXO - VI  
C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI  
(Colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.19.01.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	§
2. DESPESA FINANCEIRA-----	de
3. IMPOSTOS-----	
§	
3.1. ISS -----	
§	
3.2. PIS -----	
§	
3.3. COFINS -----	
§	
4. GARANTIA -----	
§	
5. RISCOS-----	
§	
6. LUCRO -----	
§	
TOTAL DO BDI -----	
§	

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal





PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO  
(Colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.19.01

ORÇAMENTO RESUMO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE.

Nº	RUA/TRAVESSA	VALOR TOTAL - R\$
1		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

(Localidade), ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Qualificação e assinatura do responsável técnico